

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
(Lei n.º 974 de 16/11/1999)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Dia 18 a 30/06/05
Sua Exceção P. de França
VISTO

Lei N.º 1.236

De 23 de maio de 2005

INICIATIVA

Vereador Wellington S. França
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Wellington S. França
VISTO

RECONHECE DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DOS MORADORES DA PRAIA
DE CAMBOINHA - AMPC, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB);
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei;

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação dos Moradores da Praia de Camboinha – AMPC**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 23 de maio de 2005;
182º da Independência, 115º da República e 48º da Emancipação Política Cabedelense.

José Francisco Régis
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

PROTOCOLO
Câmara Municipal da Cabedelo/PB.
Received a 13/06/2005 hours do dia
José Francisco Régis